

Aviso n.º 8835/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Florêncio Pedro d'Araújo Lima, natural de Graça, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade são-tomense, nascido a 29/11/1959, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

10 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 8836/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sêlo Baldé, natural de Quebo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 30/03/1951, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

10 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 8837/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Andreza Mendes Varela, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 01/03/1952, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

10 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Despacho (extracto) n.º 8510/2008

Por despacho de 06.03.2008, do Presidente:

Licenciada Maria Teresa de Oliveira Conceição, adjunta do conservador dos Registos Civil, Predial e Notário de Aljezur — nomeada para o lugar de conservadora interina dos Registos Civil e Predial de Almodôvar.

Licenciado Mário Filipe Monteiro Lopes, adjunto de conservador, a exercer interinamente as funções de conservador do Registo Civil de Portimão — nomeado para o lugar de conservador interino do Registo Civil de Odemira.

10 de Março de 2008. — A Vice-Presidente, *Maria Celeste Ramos*.

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.

Despacho n.º 8511/2008

A EP — Estradas de Portugal, EPE pretende executar a obra de implementação da Variante às EE. NN. 205 e 210 em Arco de Baulhe, tendo solicitado para o efeito o abate de 293 sobreiros adultos e 179 sobreiros jovens que radicam numa área de 3,0 ha de povoamento em prédios sitos na freguesia do Arco de Baulhe, concelho de Cabeceiras de Basto.

Considerando que, por Despacho n.º 4205-H/2006, do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, publicado no DR n.º 37, 2.ª série de 21 de Fevereiro, foi declarada a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação das parcelas de terreno necessárias à execução da obra;

Considerando o interesse público, económico e social do empreendimento, bem como a sua sustentabilidade inerente à melhoria das condições de transporte e segurança de pessoas e bens;

Considerando não ser exigível Avaliação de Impacte Ambiental, nos termos do n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 69/2000 de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 7-D/2000 de 30 de Junho, pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro e pela Declaração de Rectificação n.º 2/2006, de 6 de Janeiro;

Considerando a inexistência de alternativas válidas à sua localização, uma vez que foram avaliadas quatro soluções alternativas para a variante à EN 205 e duas soluções alternativas para a variante à EN 210, tendo sido escolhidas as que se apresentavam mais favoráveis em termos ambientais e técnicos;

Considerando o parecer favorável da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, relativo à alteração do uso do solo previsto no Plano Director Municipal (PDM);

Considerando o parecer favorável da Comissão Regional de Reserva Agrícola de Entre Douro e Minho, à implantação da variante em causa, uma vez que a obra se insere em terreno classificado de reserva Agrícola Nacional, segundo a carta de condicionantes do PDM de Cabeceiras de Basto;

Considerando ainda, que a EP — Estradas de Portugal, EPE está a elaborar, nos termos do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, projecto de arborização com sobreiro e respectivo plano de gestão, no qual se prevê a arborização de 4,0 ha que fazem parte integrante do Perímetro Florestal da Cabreira, concelho de Cabeceiras de Basto e que possuem condições edafo-climáticas adequadas.

Assim, face ao acima exposto, encontrando-se reunidas as condições estabelecidas no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio de 2001, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 155/2004 de 30 de Junho, declara-se:

A imprescindível utilidade pública deste empreendimento, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, na redacção conferida pelo Decreto-Lei 155/2004, de 30 de Junho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 6º do mesmo diploma.

A autorização para o abate dos sobreiros fica ainda condicionada à aprovação e implementação do projecto de arborização e respectivo plano de gestão, nos termos do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 155/2004 de 30 de Junho.

23 de Janeiro de 2008. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção-Geral de Energia e Geologia

Direcção de Serviços de Electricidade

Édito n.º 144/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 446/76 de 5 de Junho, estará patente na Direcção-Geral de Energia e Geologia, sita em Lisboa, na Av. 5 de Outubro, n.º 87, e na secretaria da Câmara Municipal do Concelho de Nisa, Gavião, Crato, Alter do Chão, Fronteira, Avis, Sousel, Estremoz, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela REN — Rede Eléctrica Nacional, S. A., a que se refere o processo El 1.0/67875, para: Linha aérea a 400 kV, Falagueira — Estremoz entre a Subestação da Falagueira e a futura Subestação de Estremoz a 400 kV, na extensão de 87.835 m.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na referida Direcção-Geral ou na secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

11 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Martins de Carvalho*.